



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAE - Nº 01/2024

Súmula: Convocação dos Grupos de representatividade para Assembleia de Eleição Complementar de Conselheiros(as) às vagas do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

A Presidente do Conselho Alimentação Escolar de Londrina - CAE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.223/2000 e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, bem como no Regimento Interno;

Considerando o previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 13.392/2022, que contempla a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina;

Considerando o art. 43 da Resolução nº 06/2020 que contempla a composição do Conselho de Alimentação Escolar;

Considerando as vagas para o cargo de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - Gestão 2021/2025, após vacância definitiva dos cargos de Conselheiros de segmento;

RESOLVE:

Capítulo I Das Vagas

Art.1º. Convocar para a Assembleia de Eleição Complementar de Conselheiros(as) do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina os grupos de representatividade, **para suprir as vacâncias referente a gestão 2021/2025, como segue:**

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Trabalhadores da Educação e de Discentes	1 (um) Suplentes
Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino	2 (dois) Suplentes
Entidade Civil Organizada	1 (um) Suplente

Capítulo II Seção I Das Candidaturas

Art. 2º. Os interessados às vagas de Conselheiro(a) deverão apresentar sua candidatura via formulário google, por meio do link <https://forms.gle/hYMoHh27sHVWNg3h6>, sendo obrigatório compor o segmento representativo, conforme declarado pelo responsável pela entidade representada.

Art. 3º. Constituem-se critérios para a candidatar-se às vagas de Conselheiro(a), a apresentação dos documentos abaixo descritos no prazo estabelecido no artigo 4º, como segue:

- a - Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b - Cópia simples digitalizada do R.G., CPF ou carteira de motorista;
- c - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emissão [clique aqui](#);

- e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, para emissão [clique aqui](#);
- f - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- g - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR; pode ser emitida no aplicativo e-título ou [clique aqui](#);
- h - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, para emissão [clique aqui](#);
- i - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), para emissão [clique aqui](#);
- j - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Estadual, solicitar no cartório distribuidor;
- k - Declaração de Bens: aceita-se o imposto de renda do último ano, declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML) ou declaração de isenção assinada pelo(a) candidato(a).
- l - Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, SOMENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS;
- m. Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme Anexo I;
- n. Cópias simples digitalizadas das Atas das reuniões da entidade, referente ao último ano, registrada em cartório, que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação;
- o. Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa.

§ 1º. O ofício deverá ser digitalizado no formato PDF e deve ser anexado no momento da inscrição do candidato, no mesmo link do art. 2º do presente Edital.

§ 2º. É obrigatório o preenchimento do formulário, expresso no Art. 2º, contendo toda a documentação obrigatória e concordância ao Termo de Anuência, até dia **19/04/2024** às 18h.

Art. 4º. O(A) Candidato(a) que não apresentar os documentos relacionados, no período estabelecido, não obterá a homologação de sua candidatura, sendo desclassificado.

Art. 5º. A relação nominal de candidatos aptos a participarem da eleição, será divulgada na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao> no dia 26/04/2024.

Seção II Dos Recursos

Art. 6º. Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuar-los por escrito, pelo e-mail cae@edu.londrina.pr.gov.br até o dia 30/04/2024 às 18h, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

Art. 7º. Será divulgado no dia 01/05/2024, na página do CAE, no portal da Prefeitura do Município de Londrina, <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao> a relação das candidaturas homologadas.

Art. 8º. Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

Capítulo III

Da Participação do Público em Geral

Art. 9. Os interessados em participar da Assembleia de Eleição Complementar, com o objetivo de votar em um dos(as) candidatos(as), deverão fazer inscrição via formulário google, link <https://forms.gle/hPs3B57WD3nxWV2e7> preenchendo os campos obrigatórios e anexar documento de representação da categoria emitido pela entidade, conforme modelo no Anexo I deste edital.

I - O documento de representação do segmento deverá ser digitalizado em formato PDF.

II - As inscrições para participação da Assembleia poderão ser realizadas a partir do dia 01/05/2024 às 08h, até o dia 12/05/2024 às 18h30.

III - O acesso à Assembleia de Eleição do segmento se dará por meio de link disponibilizado ao final do preenchimento do referido formulário.

Art. 10. Os (as) participantes inscritos, deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato da inscrição, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo (a) próprio (a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente.

Capítulo IV Da Assembleia

Art. 11. A Assembleia realizar-se-á em ambiente virtual, através da plataforma Google Meet, **no dia 13/05/2024, as 18h30 em primeira convocação e 18h45 em segunda convocação**, como segue:

I - O cronograma de horários com os links para acesso as salas virtuais, será publicado no dia 10/05/2024 na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao>.

II - Cada segmento terá um horário específico de Assembleia, que ocorrerão em primeira e segunda convocação, visto que os representantes serão eleitos em representação à respectiva categoria.

III - A realização em segunda convocação irá ocorrer de forma isolada entre os segmentos, quando houver o comparecimento de integrantes dos segmentos representativos previsto no Edital convocatório suficiente e interessados ao cargo, independentemente do número de presentes.

IV - Após o horário da segunda convocação não serão mais aceitos participantes nas salas virtuais.

Art. 12. A participação na Assembleia de Eleição Complementar se dará por meio de preenchimento de formulário google, conforme explicitado no Art.9 do presente Edital.

Art. 13. A Assembleia será presidida pelo (a) Presidente do CAE, e na sua ausência pelo (a) Vice Presidente do CAE.

§ 1º - O (a) Presidente da Assembleia, designará o (a) Secretário para minutar e lavrar a Ata da Assembleia.

Art. 14. A votação se dará exclusivamente no dia 13/05/2024, podendo ocorrer de forma simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

Art. 15. Ficam impedidos de votar os participantes que se inscreverem e não entrarem na Assembleia, conforme o presente Edital.

Art. 16. O(a) Secretário(a) encaminhará o processo de eleição e registro do resultado desta em ata, contendo a relação nominal dos conselheiros, nº dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e presença registrada no chat dos participantes que procederam o voto.

Art. 17. Ao final dos trabalhos, o(a) secretário(a) encaminhará a ata preenchida à Presidência da Assembleia.

Art. 18. O resultado do processo de eleição às vagas de Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar de Londrina será divulgado na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao> até o dia **17/05/2024**.

Art. 21. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretiva do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE.

Londrina, 01 de abril de 2024.

Dóris Andrade da Cruz

Presidente do CAE

Anexo I

(UTILIZAR LOGOMARCA DA UNIDADE ESCOLAR/ÓRGÃO/ENTIDADE)

Ofício nº ____ /2024.

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Ilustríssimo(a) Sr.(a)

Dóris Andrade da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina

Assunto: Confirmação vínculo segmento

Pelo presente instrumento, o(a)

_____ (nome da entidade/órgão)

CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, do(a) Sr(a). _____,

brasileiro(a), _____ (estado civil), _____,

(profissão) _____, portador(a) da cédula de

identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº

_____, residente e domiciliado (a) na (rua/Av.) _____
nº _____, (complemento) _____,
(bairro) _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná,
telefone residencial: (43) _____, comercial (43) _____ e celular (43) _____
e-mail: _____.

Atenciosamente,

(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) LEGAL da categoria/unidade
escolar/entidade/órgão
que confirma a representatividade)



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 01/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12549081** e o código CRC **360A4E81**.

Referência: Processo nº 19.022.059564/2024-12

SEI nº 12549081